



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 132/2018. – PREGÃO 071/2018**

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata - MG, situada à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825 - Centro, mediante pregoeiro designado por Despacho, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**.

A abertura da sessão iniciará-se logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **06 de dezembro de 2018, às 08:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº083/03 de 17 de junho de 2003, **Decreto Municipal 140/16, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

I – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como ME ou EPP e MEI;

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V - Especificações e quantitativos

Anexo VI – Minuta de Contrato

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda **Microempreendedor Individual** conforme Lei Complementar 128/08, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº. 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº. 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 132/2018 - Pregão nº 071/2018

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº. 132/2018 - Pregão nº071/2018

Nome da empresa: _____

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;**
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

- d) E estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com a apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual consolidada e em vigor.

3.3 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame (modelo anexo III).

3.4 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº. 123/06, os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO** que estão enquadrados como ME, EPP e MEI, conforme modelo (anexo II) deste edital, acompanhada de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, ou documento que comprove seu enquadramento, registrado em cartório, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.5 - Para MEI _ Apresentação obrigatória da **DECLARAÇÃO** acompanhada do certificado da condição de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a ultima folha por seu representante legal, **devendo preferencialmente ser apresentada em mídia digital, disponibilizada previamente pelo Setor de Compras, entregue através de pendrive/cd no ato da sessão licitatória juntamente com a proposta impressa e assinada, devendo constar no envelope a mídia digital (ao final será devolvida) e a proposta impressa.**
- b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Menor preço unitário para os objetos ofertados, expresso em reais e marca dos produtos, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

- e) Indicar a marca do produto ofertado.
- f) A empresa licitante deverá indicar na proposta endereço de e-mail válido para contato com a mesma.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

4.6 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.7 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

4.8 - **As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste o seu enquadramento (ME, EPP ou MEI) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.**

Deverá apresentar ainda obrigatoriamente cópia do Contrato Social e alterações (caso existam), juntamente com a cópia do documento pessoal do sócio administrador devidamente autenticado pelo Órgão competente, em envelope separado.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) a empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada no subitem 3.3.
- e) a empresa que não indicar a marca dos produtos ofertados.
- f) Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.**

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante aplicação das regras de desempate do art. 3º, § 2º da Lei 8.666/93. Persistindo o empate, proceder-se-á sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7.1 - O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d)** Prova de Regularidade para Com a Fazenda Federal que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº.8.212, de 24 de Julho de 1991;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f)** Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.
- g)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, Art 27 inc.V; devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo IV)
- h)** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou equipe de apoio, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - **Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

8.2 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

8.4 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.6.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do (a) pregoeiro (a), o referido período poderá ser prorrogado.

8.6.2 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.6.3 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 - Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá manifestar seu interesse em apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº123/06.

8.8 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06.

8.9 - Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

8.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

a) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

a) Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.14 - Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.15 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.16 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.17 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.19 - **Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.**

8.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.21 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo(a) pregoeiro(a) na própria ata de reunião.

8.22 - - O licitante vencedor terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do contrato, sendo que o mesmo será enviado via e-mail, assinado eletronicamente e devolvido neste prazo.

8.23 - O licitante estará sujeito as penas do art. 7º da Lei 10520/2002, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ou na fase pertinente, praticar as seguintes condutas:

- a) Não cumprir com a nota de empenho;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar no fornecimento dos produtos;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2 - Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 - Não serão aceitas impugnações e recursos enviados via fax ou e-mail.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- serem assinados por representante legal da licitante;
- não serão aceitos se enviados via fax ou e-mail.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100	01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100	02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100	03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100	04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100	04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100	04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100	05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100	09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100	10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100	12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0100
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102	12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102	12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102	08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229	04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229	04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200	01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200	06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200	

12.1 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e desde que não afete o fornecimento dos produtos deste certame.

12.2 - Obriga-se a contratada a fornecer os objetos desta licitação dentro dos prazos e condições estabelecidos, devendo substituir imediatamente os objetos que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (Anexo V) e da Autorização de fornecimento.

12.3 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o objeto.

12.4 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento dos objetos licitados.

XIII – DA ENTREGA

13.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação nos locais indicados pelo Almoxarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta, sendo que serão rigorosamente conferidos, no ato da entrega pelo responsável da Secretaria solicitante.

13.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a nota de empenho e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

13.3 – O município de Lagoa da Prata não aceitará em hipótese alguma, objetos provenientes de amostra e/ou usados.

13.4 – A empresa vencedora deverá entregar os objetos devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, contendo manual em português e certificado de garantia, se for o caso.

13.5 – Quando da entrega de mobiliários em geral e similares, os mesmos deverão ser entregues montados ou a empresa ficará obrigada a disponibilizar um funcionário da mesma para proceder a montagem no local da entrega do objeto.

OBs.: Despesas com este profissional, tais como: transporte, alimentação, pernoite, será responsabilidade da empresa.

13.6 - Despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos objetos licitados deverão estar inclusos no preço ofertado.

13.7 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá refazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente da nota de empenho.

XIV - PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

14.2 - As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br

XV - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso venha desistir de fornecer os materiais solicitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total do empenho.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Lagoa da Prata 12 de novembro de 2018.

PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Declaração de enquadramento como ME ou EPP e MEI;

Anexo III – Declaração de habilitação

Anexo IV – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93)

Anexo V - Especificações e quantitativos

Anexo VI – Minuta de Contrato

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido: O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação nos locais indicados pelo Almoarifado Central, após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.

Constar na proposta endereço de e-mail válido para contato com a empresa.

O licitante vencedor terá o prazo de até 5 dias úteis para assinatura do contrato, sendo que o mesmo será enviado via e-mail, assinado eletronicamente e devolvido neste prazo.

Procedimento de Fiscalização:

O objeto quando de sua entrega deverá estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável da Secretaria correspondente.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;

- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- Advertência escrita.

- Caso venha desistir de fornecer os objetos solicitados, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total estimado do empenho.

- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoarifado@lagoadaprata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata

Pregoeiro Municipal

Processo nº 132/2018

Pregão Presencial nº. 071/2018.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.

b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006;

c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

**OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão n.º _____

Processo n.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, através de seu representante legal, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso 7, artigo 4 da lei 10.520/2002.

Lagoa da Prata MG, ____/____/____

Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

_____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) do documento Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

**OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

ANEXO V

Pregão 071/2018

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNIDADE	ANTENA DIGITAL 1 Antena ext. Log 28 elementos UHF, 1 Mastro para fixação, 1 Cabo coaxial 16 metros, 1 Gancho U + 1 Abraçadeira, 2 Porcas NC 1/4 + 2 Arruelas Lisas , Manual de Instalação, Alumínio Natural / ABS Cinza Chumbo, Recepção de sinal UHF Digital e analógico, Acompanha kit de instalação (cabo+mastro (35747)			
2	01	UNIDADE	APARELHO DVD PLAYER o Aparelho DVD player, com controle remoto, saída HDMI com cabo incluso, USB frontal, sistema de áudio/vídeo digital, reprodução de mídias Cd/Cdr/Rw/Vcd/Svcd/Jpeg/Wma/Mp3, idioma em português, bivolt, manual em português e garantia mínima de 12 meses (11538)			
3	03	UNIDADES	APARELHO TELEFONICO 1,9 GHz SEM FIO (35658) Tecnologia digital DECT 6.0 Frequência 1.9 Ghz (1.910-1920 MHz) Identificador de chamadas Transferência de chamadas Alcance: até 300 metros ambientes abertos (mínimo 250 metros) e até 50 metros ambientes fechados Display luminoso de 1,5" Indicador de carga de bateria Agenda mínima para 50 contatos Viva voz com ajuste de volume Ajuste de volume de toque Ajuste de volume de áudio Teclado luminoso Prendedor de cinto (clip) Idioma do manual em português Funções: flash, rediscar, mudo e pausa Modos de discagem: Tom/Pulso Localizador do fone Bateria tipo NiMH de no mínimo 500 mAh Alimentação da base bivolt Cor preto 1 ano de garantia, com certificado e manual de operações impresso em português.			
4	07	UNIDADES	APARELHO TELEFÔNICO 1,9 GHz SEM FIO C/ 1 BASE + 2 RAMAIS (35659)			
5	11	UNIDADES	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM INDIRETA, 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, LED SINALIZADOR DE CAMPAINHA, TECLAS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, CONTROLE DE VOLUME DE RECEPÇÃO NO FONE (ALTO E BAIXO), TECLA FUNÇÃO MUDO NO FONE, AJUSTE DE VOLUME DE CAMPAINHA (ALTO E BAIXO) (3461)			
6	03	UNIDADES	APARELHO TELEFONICO DE TECLAS GONDOLA, COM TODAS AS TECLAS NO FONE, TECLADO ILUMINADO, TECLAS FLASH, MUTE E REDISCAR, MODO OPERAÇÃO NORMAL OU EM PABX, VOLUME DA CAMPAINHA ALTO E BAIXO, MODO SILENCIOSO, PARA USO EM MESA OU PAREDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 10X3,4X24 CM, PESO APROXIMADO 0,315G, TECLA DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA NO FONE, COR PRETO, GARANTIA 12 MESES. (34627)			
7	05	UNIDADES	APARELHO TELEFONICO SEM FIO com 2 bases, com identificador de chamadas, registro das			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			10 ultimas chamadas, função Viva-voz, Acompanha ramal, Expansível até 4 ramais, funções: conferencia de chamadas, Agenda telefônica, Ajuste no volume da campainha, Rediscagem dos últimos 5 números chamados, Despertador com função soneca, Visor iluminado na cor azul, Comunicação livre de interferências. Na cor Preta (3550)			
8	06	UNDADES	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM POLIURETANO. APOIO DE PUNHO PARA TECLADO EM POLIURETANO, DESIGN ERGONÔMICO, COM BASE ANTIDESLIZANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 490 X 80 X 30MM, COR PRETO. (34544).			
9	05	UNIDADES	APOIO ERGONOMICO P/ PÉS REGULÁVEL. APOIO ERGONOMICO P/ PÉS REGUL. APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS, INCLINAÇÃO REGULÁVEL, COM SUPERFÍCIE EM RELEVO E SISTEMA ANTI DERRAPANTE, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, DIMENSÕES 10x30x40CM, PESO APROXIMADO 1600 KG, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COR PRETA (33433)			
10	01	UNIDADE	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO (34612) (30459)			
11	06	UNIDADES	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S Aparelho condicionador de ar tipo split, novo, modelo em linha de fabricação, fornecidos em embalagem lacrada com as seguintes características: * Sistema inverter; * Tipo de clico frio, incluindo condensador e evaporador tipo high-Wall; * 03 velocidades de ventilação ou superior; * Baixo nível de ruído; * Etiqueta nacional de conservação de energia Procel "A", "B" ou "C"; * Evaporadora com display digital; * Controle remoto sem fio digital acompanhado de pilhas; * Que utilize gás refrigerante ecológico, que não agride e nem danifique a camada de ozonio; * Função "timer on/off"; * Filtro de ar removível e lavável; * Proteção antiferrugem; * Função de desumidificação; * Tensão de 220 v; * Gabinete do evaporador construido em plástico injetável de alta resistência na cor branca; * Manual de instrução em português; * CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. (30457)			
12	05	UNIDADES	AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S TIPO SPLIT FUNÇÃO QUENTE E FRIO (34612)			
13	05	UNDADES	AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S: AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S: CICLO FRIO, EFICIENCIA DE ENERGIA A, MODOS DE OPERAÇÃO AUTO/COOL/FAN/DRY, 4 VELOCIDADES, TEMPERATURA ENTRE 16° E 30°, CONTOLE REMOTO, GÁS R410a, FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA, TRIPLA FILTRAGEM, BRISA, TURBO, TIMER DIGITAL 24 HORAS COM TEMPO PROGRAMADO, , FUNÇÃO DESUMIDIFICADOR, DISPLAY DIGITAL E FUNÇÃO AUTO QUE AJUSTA TEMPERATURA E FLUXO DE AR, AJUSTE DA POSIÇÃO DA ALETA.			
14	05	UNIDADES	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM (LXPXA). TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO- ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KG/M ³ , RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM ² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM ² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM ² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.

PORTAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3.6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DA PORTA É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT A 220°. AS PORTAS SUSTENTAM-SE EM SEIS DOBRADIÇAS (3 POR PORTA) DE PRESSÃO C/ ABERTURA DE 95° MODELO ACETINADO. A PORTA DIREITA POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO POR LINGÜETA E 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS), ACABAMENTO ZINCADO E CAPA PLÁSTICA. A PORTA ESQUERDA É AUTOMATICAMENTE TRAVADA PELA DIREITA, POR MEIO DE 02 CHAPAS METÁLICAS 80 X 50 X 1,2 MM, PERMITINDO ASSIM O FECHAMENTO DO PAR DE PORTAS COM APENAS UMA OPERAÇÃO. AMBAS AS PORTAS SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM PVC RÍGIDO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM..

CORPO (LATERAIS, FUNDO, TAMPO INFERIOR, 3 PRATELEIRAS MÓVEIS E 1 PRATELEIRA FIXA) CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 600 KG/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KG/CM² = 3.0, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KG/CM² = 140, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KG/CM² = 10 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. SOMENTE OS BORDOS APARENTES DO CONJUNTO SÃO ENCABEÇADOS EM FITA DE POLIESTIRENO COM 1 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. AS LATERAIS DEVEM TER FURAÇÕES PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS EM TODA A ALTURA ÚTIL DO ARMÁRIO, COM 04 PONTOS DE APOIO POR PRATELEIRA. AS PRATELEIRAS MÓVEIS SÃO APOIADAS POR SUPORTES EM PVC RÍGIDO. A MONTAGEM DAS PEÇAS DEVE SER FEITA POR MEIO DE ACESSÓRIOS INTERNOS, COMO CAVILHAS E PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.

RODAPÉ RETANGULAR FECHADO EM TUBOS DE AÇO DE 50 X 20 X 1,2 MM CONTINUO DOBRADO, SUBMETIDO A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			<p>POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. A BASE É APOIADA POR 04 SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM PINO CENTRAL EM AÇO ROSCA M6, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO.</p> <ul style="list-style-type: none">· LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MÉDICO DO TRABALHO) DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (CONSELHO REGIONAL), ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;· RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA, CONFORME PROPOSTO NA NORMA ABNT NBR 8094:1983, COM EXPOSIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS, SEM PRODUTOS DE CORROSÃO NO METAL BASE E SEM EMPOLAMENTO NA PELÍCULA DE TINTA;· CERTIFICADO AMBIENTAL COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE MADEIRA LEGAL E PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO (FSC);· COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DA MADEIRA POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO FLORESTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FSC040-004), EMITIDA PELO FABRICANTE; E <p>DOCUMENTO EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA JURISDIÇÃO DA SEDE DA FÁBRICA.</p>			
15	07	UNIDADES	<p>ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS o Armário para escritório, baixo, 2 portas, material MDP, com espessura 15mm, dimensões aprox. o largura 800mm, profundidade 420mm, altura 725mm, material MDP, laterais, tampo e portas com perfil PVC arredondado, 02 portas com 01 fechadura, 01 prateleira e 02 puxadores tipo alça. Com garantia contra defeitos de fabricação (35965)</p>			
16	02	PEÇAS	<p>ARMÁRIO DE AÇO (1712) Armário de aço, com duas portas, com puxador reforçado, fechadura com chave, 4 prateleiras internas, sendo 3 com posição regulável, altura: 1,90m, largura: 0,90m, profundidade: 0,40m, com sapatas em plástico, cor cinza, com garantia contra defeitos de fabricação.</p>			
17	04	UNIDADES	<p>ARMÁRIO DE AÇO 1,90X0,90X0,40 Armário de aço, com duas portas, com puxador reforçado, fechadura com chave, 4 prateleiras internas, sendo 3 com posição regulável, altura: 1,90m, largura: 0,90m, profundidade: 0,40m, com sapatas em plástico, cor cinza, com garantia contra defeitos de fabricação. (35966)</p>			
18	19	UNIDADES	<p>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS. ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, DIMENSÕES 1,66 X 0,75 X 0,35, 4 BANDEJAS REGULAVEIS, PESO SUPORTADO POR BANDEJA 40KG, FECHADURA COM 2 CHAVES, CHUMBO, COM PES METALICOS E SAPATAS EM PLASTICO REGULAVEIS (3965)</p>			
19	02	UNIDADES	<p>ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS - 3 GAVETAS Armário de aço para cozinha, com seis portas, duas prateleiras e três gavetas, tampo em fórmica, pintura eletrostática a pó, puxadores metálicos, dimensões aprox. altura: 1,93, largura: 1,20, profundidade: 0,50, garantia mínima: 90 dias, cor branco. (35967)</p>			
20	01	UNIDADE	<p>ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS. Com uma prateleira interna. Possui puxadores em ABS com acabamento metalizado, incluso parafusos e buchas para instalação. Medidas aproximadas: 80 altura x 90 largura x 40 de profundidade, na cor cinza, com chave. Tem uma repartição também em MDF cinza. (27872)</p>			
21	05	UNIDADES	<p>ARMÁRIO EM MDP BRANCO 2 PORTAS - 2,00X0,90X0,40 * Especificações: Dimensões aprox.: 2 metros de altura x 90 cm de largura x 40 cm de profundidade. * Espessura do armário e prateleiras de no mínimo 20mm. * Mínimo de 6 prateleiras reguláveis. * Maçanetas em metal. * Com fechadura (duas chaves).</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			<p>* Pés em metal com regulagem por sapata. * Mínimo de 6 dobradiças com fechamento amortizado. * Peso suportado por prateleira 40 kg. * Montagem inclusa. (35969)</p>			
22	02	UNIDADES	<p>ARMARIO MDP 2 PORTAS/4 GAVETAS ALTURA: 1,60 LARGURA: 0,90 PROF.: 0,40; Armário em MDP 25mm, com 02 portas (com divisões internas) e 04 gavetas para pasta suspensa. Acabamento em ABS, gavetas com corredeiras metálicas. Cor: branco. (32429)</p>			
23	01	UNIDADE	<p>ARMARIO MELANI. 1,60X0,92X0,42 ALTURA= 1,60 LARG.= 0,92 PROF.= 0,42 (22459)</p>			
24	02	UNIDADES	<p>ARMARIO ROUPEIRO 16 PORTAS CHAPA 18 ARMARIO ROUPEIRO COM 16 PORTAS CONFECCIONADO EM AÇO Nº. 26 COM 45 MM DE ESPESSURA. DISPOSITIVO PARA CADEADO, COM REFORÇO INTERNO, VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO,, PINTURA ELETROSTATICA, PES EM AÇO REFORÇADO EM CHAP Nº 18 NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,95 MT DE ALTURA X 1,25 MT DE LARGURA E 0,36 MET DE PROFUNDIDADE. (35845)</p>			
25	02	UNIDADES	<p>ARMARIO VOLANTE BAIXO MDP . Armário baixo em MDP com no mínimo 1,30 de comprimento e no máximo 1,40 por 45 cm prof. E 75 cm altura, com duas portas e um gaveteiro com 3 gavetas sendo uma para pasta suspensa. Gavetas com corredeiras metálicas. Acabamento em ABS. (32426)</p>			
26	02	UNIDADES	<p>ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS. Arquivo aço c/ 4 gavetas para pasta suspensa, trilho telescópico para deslizamento das gavetas, chapa 22 medidas: largura 47cm profundidade: 70cm altura: 1,35 mt . reforçado, com chave e identificador nas gavetas. (3525)</p>			
27	36	UNIDADES	<p>ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO C/ 04 GAVETAS. ARQUIVO CONFECCIONADO EM AÇO C/ 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TRILHO TELESCOPICO PARA DESLIZAMENTO DAS GAVETAS, CHAPA DO CORPO 24mm; CHAPA DO TAMPO: 24mm; MEDIDAS: LARGURA 47CM PROFUNDIDADE: 70,5CM ALTURA: 133,5 cm; COR: CINZA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE CHAVES COM 2 CÓPIAS. (34616)</p>			
28	03	UNIDADES	<p>ARQUIVO EM AÇO. Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa, medidas aproximadas: 133X47X57, porta etiquetas estampados nas gavetas, puxadores horizontais com acabamento em PVC nas cores cinza ou cristal, fechadura cilíndrica tipo vale com travamento simultâneo e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Confeccionado em chapa de aço nº16, capacidade de 30 a 40 pastas. Dimensões externas: Altura: 133,5 cm Largura: 47 cm Profundidade: 57 cm Dimensões Internas (gavetas) Altura: 25 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm Peso aproximado: 34 kg Garantia de 06 meses. (3370)</p>			
29	01	UNIDADE	<p>BALCAO EM MDF. Medidas: 250X44X90cm (LXPXH) Acabamento em madeirado a definir, composto com 03 módulos, 01 com 01 prateleira exposta em MDF branco liso, 02 com 02 portas e 01 prateleira interna e uma gaveta (corredeira telescópica) em MDF branco liso. Ressaltos em MDF branco liso. Sapatas niveladoras. (3792)</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

30	01	UNIDADE	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS. Com 700 watts de potencia, perfeita para bater as melhores massas. Ela possui movimento planetário que mistura a massa de forma homogênea, deixando-a ainda mais rica e saborosa e seis velocidades e pulsar, que são ideais para preparar diferentes receitas. Vem com Tigela em aço Inox de 5 litros de capacidade, o que lhe concede uma autonomia de preparar grandes quantidades de uma só vez. Possui disco de proteção nos batedores, encaixe para travar e destravar a tigela na base e base com pés antiderrapantes: Maior higiene e segurança durante o uso. - Batedor para claras em neve: Prepara de forma rápida e eficiente claras em neve, chantili e maionese; - Batedor para massas leves: Bate bolos, pudins, mousses e outros cremes; - Batedor para massas pesadas: Ideal para preparar pizzas, panetones, pães doces ou salgados. Material: Metal, plástico rígido e componentes elétricos. 6 velocidades e pulsar, tigela em aço inox com a capacidade de 5L., com encaixe na base para travar e destravar; Movimento Planetário. Batedeira trabalha com 1 batedor. O aparelho vem com 3 tipos de batedores para diversas utilidades. 110w. Deverá conter na embalagem: Manual de instruções, certificado de garantia e mini folder. Tigela em aço inox; batedor para massas pesadas; batedor para massas leves; batedor para claras em neve. Garantia de 12 meses. Dimensões aprox: do produto: 34,5x39x25 cm. Na cor branco. (34231)			
31	01	UNIDADE	BEBEDOURO DE PRESSÃO BDF 300 APROVADO PELO IMETRO; ACIONAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E FRONTAIS COM INDICAÇÃO EM BRAILE; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO L/H OU MAIS; COM BICO NAS DUAS SAÍDAS DE ÁGUA. (35679)			
32	01	PEÇA	BEBEDOURO EL. INOX DE PRESSAO (ESGUINCHO) RESERVATORIO MINIMO 4 LITROS GABINETE EM ACO INOX 2 TORNEIRAS SENDO 1 P/ COPO E OUTRA EM JATO VAZAO APROX. 50 LITROS/HORA RESERVATORIO DE AGUA GELADA EM ACO INOX C/ ISOLAMENTO EM ISOPOR CERTIFICADO DO INMETRO MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA DE 12 MESES THERMOSTATO REGULAVEL BIVOLT MEDIDAS APROX.: 105X35X30CM (6972)			
33	08	UNIDADES	BEBEDOURO EL. P/ AGUA MIN. CO. * Reservatório de água vedado; * Abertura automática do garrafão; * Tecla de mistura de água gelada e natural; * Termostato com controle gradual de temperatura, entre 5 e 15°C; * Refrigeração por compressor; * Modelo tipo coluna com alças laterais p/ transporte; * Devera atender a NBR 13972; * Bivolt; * Para galões ate 20 litros; * Manual em português; * Duas torneiras (natural e gelada); * Garantia 12 meses. (27739)			
34	04	UNIDADES	BEBEDOURO EL. P/ AGUA MINERAL THERMOSTATO REGULAVEL ENTRE 5 E 15°C BIVOLT CERTIFICADO INMETRO MANUAL EM PORTUGUES GARANTIA 12 MESES 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) PARA GALOES ATE 20 L RESERVATORIO DE AGUA VEDADO ABERTURA AUTOMATICA DO GARRAFAO TECLA DE MISTURA DE AGUA GELADA E NATURAL REFRIGERACAO POR COMPRESSOR			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			DEVERA ATENDER A NBR 13972 (3966)			
35	26	UNIDADES	CADEIRA C/ASSENTO E ENCOSTO. CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO, EM NYLON E FERRO, ASSENTO E ENCOSTO BRANCO, PES PRETOS. (29350)			
36	61	UNIDADES	CADEIRA FIXA. Com base redonda, apoio e encosto bem preenchidos por espuma injetável que são revestidas por courino, cadeira leve. Base preta, encosto e assento também preto. Garantia no mínimo de 6 meses. Medida mínima do assento= 0,47x0,42cm Medida mínima do encosto= 0,41x0,37 Espessura mínima do assento e encosto= 0,07cm Toda a estrutura confeccionada em tubos metálicos redondos de no mínimo 22mm Sapatas emborrachadas. (35057)			
37	53	UNIDADES	CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS Cadeira com sistema giratório e pés com rodízio em polipropileno, com regulagem de altura à gás, assento e encosto com espuma injetada, revestimento em tecido. Medida mínima do assento: 0,47 X 0,42cm Medida mínima do encosto: 0,41 X 0,37 Espessura mínima do assento e encosto: 0,07cm Ajuste de altura do encosto Ajuste de profundidade do encosto Ajuste de inclinação do encosto através de sistema de alavanca Ajuste de altura dos braços Cor: azul.(16046)			
38	08	UNIDADES	CADEIRA GIRAT. C/ BRACOS COURO (31095)			
39	19	UNIDADES	CADEIRA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM MESH COR PRETA, BASE E RODIZIOS EM NYLON, ALTURA MINIMA DE 79 CM E MAXIMA DE 91 CM, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 47 CM, SUPORTA 130KG, REVESTIDO EM TECIDO, PES RODIZIOS, (3524)			
40	13	UNIDADES	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO REVISTIDO DE COURINO BASE DE PLASTICO RESISTENTE REGULAGEM DE ALTURA POR MECANISMO PNEUMATICO RODIZIOS BRAÇOS PARA MAIOR CONFORTO COR PRETA ESTRUTURA EM AÇO ACABAMENTO EM COURINO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE ENCOSTO FIXO GIRATORIA BAÇOS FIXOS SUPORTA ATÉ 120KG ALTURA APROXIMADA 1,20M PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 47CM LARGURA APROXIMADA DE 47CM (35612)			
41	25	UNIDADES	CADEIRA LONGARINA C/ 3 LUGARES. EXECUTIVA, MATERIAL NYLON E FERRO, MEDIDAS: ALTURA: 80 cm, LARGURA: 60 cm; COMPRIMENTO: 150 cm. SUPORTA PESO DE 120 KG, SEM REVESTIMENTO, PES FIXOS, COR: AZUL BIC. (6094)			
42	05	UNIDADES	CADEIRA PADRÃO GIRATÓRIA ESPALDAR COM BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME REGULAMENTAÇÕES NA ABNT COM ESPESSURA APROXIMADA DE 40 MM. DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 A 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. REVESTIMENTO EM VINIL E ACABAMENTO POSTERIOR DO ENCOSTO EM CAPA DE POLIPROPILENO. SUPORTE DO ENCOSTO EM AÇO, SEM ALMA DE AÇO MACIÇA. REGULAGEM DOS BRAÇOS REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA MECÂNICO COM EIXO CENTRAL, ACIONADO POR ALAVANCA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			<p>DE CONTROLE. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CATRACA, SEM A UTILIZAÇÃO DE BOTÃO OU MANÍPULO TRAVAMENTO DA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM POSIÇÕES VARIÁVEIS, PODENDO SER LIBERADO POR MECANISMOS FREEFLOATING, POSICIONADO NO EIXO CENTRAL DA CADEIRA. BASE GIRATÓRIA EM AÇO. TUBO CENTRAL DOTADO DE MOLA AMORTECEDORA PARA EVITAR OS IMPACTOS DO SENTAR BRUSCO. BUCHAS EM MATERIAL DE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, PERMITINDO O FÁCIL GIRO DA CADEIRA, BEM COMO A REGULAGEM DE SUA ALTURA SEM CAUSAR RUÍDOS. BLINDAGEM TELESCÓPICA DE PROTEÇÃO DOS MECANISMOS. PÉ COM 5 PÁS EM CHAPA DE AÇO, ESTAMPADAS E DOBRADOS, SOLDADAS (SOLDA MIG) AO TUBO CENTRAL SEM FALHAS OU BOLHAS. PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA PARTE SUPERIOR. RODÍZIOS EM NYLON INFETADO COM EIXO VERTICAL EM AÇO, FIXADO À BASE DE FORMA A MANTER SEMPRE A VERTICALIDADE DO RODÍZIO. EIXO HORIZONTAL TAMBÉM EM AÇO ONDE SE FIXAM ROLDANAS DUPLAS EM NYLON INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 470X430MM (PROFUNDIDADE X LARGURA), DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 350X400MM (ALTURA X LARGURA), ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 42 CM A 52 CM. CORÍSSIMO (35983)</p>			
43	05	UNIDADES	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO. TIPO CADEIRA PARA REUNIÃO E OUTRAS FINALIDADES FIXA. CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO E BRAÇOS. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME REGULAMENTAÇÕES NA ABNT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 A 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. REVESTIMENTO EM VINIL. BRAÇOS ABERTOS DE AÇO, COM APÓIA BRAÇOS EM POLIURETANO INTEGRAL. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5MM. PINTADO COM TINTA A PÓ, A BASE DE RESINA EPÓXI APLICADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA. DESLIZADOR COM EIXO DE AÇO ARTICULÁVEL EM CORPO DE NYLON, PERMITINDO O PERFEITO APOIO, MESMO HAVENDO IRREGULARIDADE NO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 500X480 MM (PROFUNDIDADE X LARGURA); DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 460X460 MM (ALTURA X LARGURA); ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 45 CM. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5 MM. CORÍSSIMO (35982)</p>			
44	40	UNIDADES	<p>CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - SEM BRAÇOS Cadeira plástica, empilhável, sem braços, em resina de polipropileno, reforçada, com selo do INMETRO, em conformidade com a NBR 14776, cor branca, dimensões aprox.. 86x40x40 cm, com garantia contra defeitos de fabricação. (35968)</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

45	03	UNIDADES	CADEIRA TECIDO (3523)			
46	06	UNIDADES	CADEIRA TIPO LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS Cadeira Longarina Aeroporto 3 Lugares Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas Pintura no assento e encosto Metal cromado nos braços e pernas Encosto com estrutura em aço perfurado Assento com estrutura em aço perfurado Braço em aço cromado com formato anatômico Medidas: Peso máximo recomendado por assento 150 Kg Largura do assento: 52 cm Profundidade do assento: 42cm - Comprimento total 180cm - Altura até o chão: 40.5 cm Espessuras: Assento e encosto: 1,2mm Braços e pernas: 1,2mm Longarina: 1,8mm (35974)			
47	04	UNIDADES	CAIXA ACUSTICA PORTATIL PARA "PROJETO MELHOR IDADE" CAIXA ACUSTICA CONTENDO: ALÇAS REGULÁVEIS E RESISTENTES PARA TRANSPORTE, ALTO FALANTE WOOFER DE 5", REPRODUZ MP3/WMA, BLUETOOTH V2.1 + EDR, LED INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, LED INDICADOR DE CONEXÃO BULETOO-TH, DISPLAY, PAIR/SCAN, PLAY/PAUSE; MODO FUNÇÃO, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO MONO; TECLAS QUE ADIANTA OU RETROCEDE 10 FAIXAS; MODO RADIO E MODO USB; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; AJUSTE DE VOLUME; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA PARA GUITARRA COM CONTROLE DE VOLUME; ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS; ENTRADA AUX/PC IN DE AUDIO MONO P2, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE, BATERIA INTERNA DE 2000mAh, DISPLAY LCD BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. DEVERÁ CONTER TAMBÉM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES E CABO DE ALIMENTAÇÃO. POTENCIA MINIMA DE 80W RMS. PESO APROXIMADO: 2,3 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: 21,7X33,8X12,8CM (35507)			
48	02	JOGOS	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR (7310)			
49	04	UNIDADES	CAMA BOX COM COLCHÃO. CAMA BOX, SOLTEIRO, EM MADEIRA RECICLÁVEL, REVESTIDA EM TECIDO ALCOCHOADO, 6 PÉS DE SUSTENTAÇÃO + COLCHÃO COMPATÍVEL, COM MOLAS ENSACADAS, REMOVÍVEL. (36327)			
50	01	UNIDADE	CAMERA DIGITAL DSLR COM LENTE: EF-S 18-55 IS STM Tipo de Câmera: Câmera Digital Monitor/Display: 3.0" Touch screen e com ângulo variável Resolução em Megapixels (MP): Mínimo de 18MP Processador de imagem: DIGIC 5 Com memória expansível por Cartões de Memória Com cartões de Memória Compatíveis SD, SDHC e SDXC Conexões: USB, AV, Mini-HDMI Sensor: CMOS de 22,3 x 14,9 mm Zoom Óptico: 3x Velocidade do Obturador: 30 - 1/4000 seg. Alcance do foco: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva Abertura: 18 a 55mm Modos de flash: Automático, flash manual e transmissor Speedlite integrado Alcance do flash: 13 metros em ISO 100 Alimentação: tipo de bateria: Bateria de Lítio Bateria: bateria LP-E8. Recursos de vídeo: Full HD (1920 x 1080) Recursos de áudio: PCM Linear (Estéreo) Modos de cena: Cena Inteligente Automático (fotografias e filme), Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Close-up, Esporte,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			<p>SCN (Retrato noturno Cena Noturna sem tripé, Modo de controle da luz do fundo HDR, Programa, Prioridade de obturador, Prioridade de abertura, Manual (fotografias e filme) Formatos de Arquivos: .mov, .raw, JPEG Microfone embutido: Sim Montagem de tripé: Sim Com entrada de microfone externo</p> <p>Lente Alcance Focal & Abertura Máxima 18-55mm STM f/3.5-5.6</p> <p>Construção da Lente 11 elementos em 9 grupos</p> <p>Ângulo de Observação Diagonal 74°20' - 27°50'</p> <p>Ajuste do Foco Auto Foco (motor DC) com opção de foco manual</p> <p>Distância Focal mais Próxima 9.8 pol./0.25m</p> <p>Tamanho de Filtro 58mm, P=0.75mm/1 filtro</p> <p>Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 2.7 pol. x 3.33 pol./68.5mm x 84.5mm (comprimento máximo da lente), 7.1 oz. (200g)</p>			
51	01	UNIDADE	CAMERA FILMADORA. CÂMERA DIGITAL SEM PROFISSIONALL SX 520 HS MP ZOOM ÓPTICO 42X.			
52	11	UNIDADES	CARRINHO P/ CPU AJUSTAVEL (18237)			
53	01	UNIDADE	CAVALETE TRIPE (3964)			
54	XX	XXX	ITEM RETIRADO DO PROCESSO			
55	07	UNIDADES	CÔMODA EM MDF CONFECCIONADO EM MADEIRA 100% MDF, COM 4 GAVETAS E 1 PORTA, COM PINTURA U.V. ALTO BRILHO E ATÓXICA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM PVC. UMA PORTA E QUATRO GAVETAS. DIMENSÕES APROX: 97CM LARGURA X 86CM ALTURA X 41CM PROFUNDIDADE. (35933)			
56	01	UNIDADE	CORTINA DE AR C/ CONTROLE. DIMENSÕES: (C x A x P) – 1835 x 220 x 165MM COMPRIMENTO TOTAL (mm) – 1805 TENSÃO (VOLTS) – 110/220V.			
57	09	UNIDADES	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INT. INTERFOLHAS. (33291)			
58	09	UNIDADES	DISPENSER P/ SABONETE L. 800ML (33290)			
59	5,27	METROS²	DIVISÓRIAS MÃO DE OBRA INCLUSA. (4554).			
60	01	UNIDADE	ESCADA 4 DEGRAUS LEVE; DOBRAVEL; MATERIAL DOS PES: PEÇAS PLASTICAS EM POLIPROPILENO. MATERIAL DA ESCADA: ALUMINIO. (35062)			
61	01	UNIDADE	ESCADA 6 DEGRAUS, EM ALUMINIO DOBRAVEL COM TRAVEMENTO AUTOMATICO NA PLATAFORMA SUPERIOR, PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE MINIMA PARA 120 KG. (23493)			
62	05	UNIDADES	ESCADA COM DOIS DEGRAUS ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX, PISO DE BORRACHA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX PADRÃO AISI 304 DE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			7/8" X 1,20M DE ESPESSURA RECEBENDO POLIMENTO DE ALTO BRILHO QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ASSÉPSIA PÉS COM PONTEIRA DE PVC. PISO DE MADEIRA COM BORRACHA SINTÉTICA ANTIDERRAPANTE COLADA E GRAMPEADA REVESTINDO TODA A ÁREA DO PISO DANDO UMA MAIOR DURABILIDADE E IMPEDINDO INFILTRAÇÃO DE SUBSTANCIAS LIQUIDAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 37 CM E LARGURA DE 39 DOCUMENTOS ESSENCIAIS: APRESENTAR REGISTRO JUNTO A ANVISA E REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (BPF). (35986)			
63	05	UNIDADES	ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR EM AGLOMERADO, COM ESPAÇO PARA CPU, ESTABILIZADOR E IMPRESSORA, MONITOR DE 19"; SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, COM GAVETA E MODULO COM PORTA E FECHADURA, MATERIAL MDF. (30536)			
64	37	PEÇAS	ESTANTE DE AÇO C/ 6 DIVISÓRIAS ALTURA=1,98 mínima COMPR.=0,92 mínimo PROFUNDIDADE=0,40 mínima * REFORÇO OMEGA NA PARTE INTERNA DA PRATELEIRA * REFORÇO EM "X" NA TRASEIRA E LATERAIS * CONFECCIONADA EM CHAPA 22 * ENTREGUE MONTADA. (8145)			
65	01	UNIDADES	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. Grades Individuais, prateleiras deslizantes, vidro interno do forno removível. Grande capacidade do forno: 70 Litros Grafismo em Auto relevo, 4 queimadores, na cor branco. Sistema que corta gás no forno quando não há utilização. Acendimento Automático, 2 queimadores rápidos e 2 queimadores semi- rápidos. Material aço e vidro, sobretampa dos queimadores em aço esmaltado. Garantia mínima de 6 meses. Acendimento de alta pressão. (34227)			
66	01	UNIDADE	FOGAO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO CONJUGADO (4295)			
67	01	UNIDADE	FOGAO INDUSTRIAL COM 02 BOCAS (4248)			
68	02	UNIDADES	FRAGMENTADORA DE PAPEIS (22049) Fragmentação de pelo menos 6 folhas por vez (manual) e possibilidade de inserção de pelo menos 100 folhas para fragmentação automática Fenda de pelo menos 229mm Fragmentação em partículas com nível de segurança 3 Fragmentação de CD, DVD, cartões, clips e grampos Tempo de funcionamento/repouso: pelo menos 10 minutos Cesto com capacidade mínima de 26 litros Tecnologia antiatolamento de papéis Dispositivo que possibilite segurança das mãos Autolimpeza dos cortadores Bivolt ou somente 110v			
69	01	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL (3403)			
70	02	UNIDADES	FREEZER VERTICAL 246L FREEZER VERTICAL, COM APROXIMADAMENTE 246 L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, 6 GAVETAS REMOVÍVEIS EM AÇO ARAMADO COM TAMPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPARTIMENTO PARA CONGELAMENTO RÁPIDO, 110 VOLTS, BRANCO (35934)			
71	01	UNIDADE	FREZZER E REFRIGRADOR HORIZONTAL DUAS PORTAS NA COR BRANCA, 110 VOLTS, CLASSIFICACAO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, PES COM RODINHAS, TEMPERATURA MINIMA/MAXIMA: Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador:+1 °C a +5 °C, DIMENSÕES MINIMAS: Altura96,00 CentimetrosLargura1,47 MetrosProfundidade78,00 Centimetros, CAPACIDADE MINIMA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			DE 534 LITROS. DEVERÁ POSSUIR DRENO FRONTAL E GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO INMETRO (36028)			
72	01	UNIDADE	GAVETEIRO VOLANTE 2G PASTA SUS C/ 2 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS. Gavateiro volante em MDP 25mm, com duas gavetas para pasta suspensa. Cor: branco; medidas: Larg. 60cm, Alt.: 70cm e Prof.: 45cm Acabamento em ABS, gavetas com corredeiras metálicas, rodízios em polipropileno. (32425)			
73	09	UNIDADES	GAVETEIRO VOLANTE 3G (1 SUSP.) C/ 3 GAVETAS SENDO 1 P/ PASTAS SUSPENSAS. Gavateiro volante em MDP 25mm com 03 gavetas, sendo uma delas para pasta suspensa, cor branco, acabamento em ABS, gavetas com corredeiras metálicas, rodízios em polipropileno.(32424)			
74	07	UNIDADES	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS. Gavateiro volante em MDF 25mm, com 04 gavetas, cor branco, acabamento em ABS, gavetas com corredeiras metálicas, rodízios em polipropileno. (32423)			
75	XX	XXX	ITEM RETIRADO DO PROCESSO			
76	02	PEÇAS	LANTERNA. X 900-2770000v LUM ORIGINAL TÁTICA MILITAR.			
77	02	UNIDADES	LAVADORA DE ALTA PRESSAO. POTENCIA ELETRICA 1750 W. CORRENTE ELETIRCA 7,5A APROXIMADO. PRESSAO MAXIMA 1800 PSI. TENSAO 127 V. VAZAO 360 L/H. PESO 6,9 KG. DIMENSOES 31 X 29 X81 CM (C.L.A) APROXIMADO. COMPRIMENTO DO FIO: 5 METROS. DEVERA ACOMPANHAR PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM TRAVA DE SEGURANÇA. BICO REGULAVEL. MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE 5 MTS. APLICADOR DE DETERGENTE. ENCATÉ RAPIDO E AGULHA. (35867)			
78	01	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS (30381) Semiautomática Em plástico polipropileno Capacidade mínima 2,5 kg roupa seca Eficiência A em energia Abertura superior Dispenser para sabão Mínimo 3 programas de lavagem Alimentação 110/220v Cor branco 1 ano de garantia, com certificado e manual de operações impresso em português.			
79	01	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR Ideal para bares, lanchonetes, restaurantes e cozinhas industriais ou comerciais. Desenvolvido em aço inox, material resistente que garante a sua durabilidade e conta com capacidade para até 2 litros. Excelente para trituração de frutas congeladas e pedras de gelo. Base preto e corpo em aço inox, potencia de 850w. Material do copo: copo inox e tampa em alumínio. Conteúdo da embalagem: 1 base, 1 copo inox, 1 tampa alumínio e certificado de garantia. Dimensões aproximadas do produto: 55 x 20 x 20 cm. Garantia de seis meses. 110 V. (3377)			
80	01	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS MATERIAL INOX, BIVOLT, POTENCIA 1/HP/800 WATS, FREQUENCIA 50/60 Hz; ROTAÇÃO 18.000 RPM, COPO 2 LITROS; GARANTIA 6 MESES. (35058)			
81	01	UNIDADE	MACA DE SOCORRO, SUPORTA ATE 180 KG, DEVERA POSSUIR ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA. 1005 TRANSLUCIDA PODESENDO SER USADA EM RX E RESSONANCIA MAGNETICA. ACABAMENTO EM POLIETILENO. COR LARANJA . DIMENSOES: ALTURA (188 CM) X LARGURA (46 CM) X COMPRIMENTO (8,5CM). PESO 8 KG. (35847)			
82	04	UNIDADES	MACA MOVEL C/ GRADE E SUPORTE (33024)			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

83	03	UNIDADES	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 8 KG. Tipo de abertura da tampa: superior. Capacidade de roupa seca e/ou molhada 8kg., rotação do motor 660 rpm, na cor branca, com filtro, 4 níveis de água, 12 programas, cesto em polipropileno, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado, tampa com visor transparente, 110v. dimensões aprox: 104x54x61cm. garantia de 12 meses. Tira manchas, função turbo, centrifugação, enxágua, lava, molho, duplo enxágüe. Cesto em polipropileno com 10 anos de garantia. Gabinete em aço galvanizado com 3 anos de garantia. (34224)			
84	02	UNIDADES	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL. Complemento: Compacta, zoom optico de 8X, lente de cristal Nikkor, memoria interna e expansivel por cartões de memoria (SD, SDHC e SDXC) conexão USB ou mini-USB e WI-FI, bateria recarregável de Li-ION e carregador. (7961)			
85	XX	XXX	ITEM RETIRADO DO PROCESSO			
86	05	UNIDADES	MESA DE EXAME CLINICO ESTRUTURA EM MDF DE 15MM DE ESPESSURA COM 100% EM LAMINADO FÓRMICO EM TODA ESTRUTURA. 04 GAVETAS E 03 PORTAS. PRATELEIRA INTERNA E REVESTIMENTO DO LEITO EM ESPUMA DE DENSIDADE D - 28 E ESPESSURA DE 7 CM REVESTIDO EM COURVIN DE ESPESSURA 1,0MM. SISTEMA DE CORREDIÇAS METÁLICAS COM ROLDANAS DE TECNIL NAS GAVETAS. FUNDO FECHADO EM MDF DE 6MM DUPLA FACE. PUXADORES EM AÇO. DIMENSÕES: C= 1,80X L= 0,58 X A= 0,80 DOCUMENTOS ESSENCIAIS: NUMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA E REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE (BPF). (35985)			
87	09	UNIDADES	MESA DE PLASTICO. Mesa plástica, empilhável, em resina de polipropileno, reforçada, com selo do INMETRO, cor branca, dimensões aprox.. 72x68x68 cm, com garantia contra defeitos de fabricação, formato quadrado. (3514)			
88	02	UNIDADES	MESA DE REUNIÃO. Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. • Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta • Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Altura da mesa: 75 cm .Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm. (34219)			
89	01	UNIDADES	MESA DELTA MDP 1,40X1,40. Especificações: Mesa em MDP 18mm Modelo: Delta Cor: Branca Medidas: 1,40 X 1,40 cm com 60 cm de profundidade e 75 cm de altura. Estrutura e acabamento: Suporte para teclado retrátil, 3 furos no tampo para passagem de fios, tampos e painéis em MDP, com revestimento melanímico em BP texturizado, na cor branca, pés por baixo duplo, em estrutura metálica, com eltrocalha removível de saque interno, confeccionado em aço carbono com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó texturizado, na cor branca, acabamento em perfil de PVC ergosoft 180s e fita lisa de borda de 2mm na cor branca, com cantos arredondados.			
90	10	UNIDADES	MESA EM L MDP - CONJ. DE MESA MDP EM L 1,80 X 1,40 01 mesa medindo Alt: 0,76 - Larg: 1,20 - Prof: 0,60, com tampo de 15mm de espessura com perfil de acabamento arredondado			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			01 mesa medindo Alt: 0,76 - Larg: 0,80 - Prof: 0,60, com tampo de 15mm de espessura com perfil de acabamento arredondado. 01 conexão entre as mesas, Larg: 0,60 -Prof: 0,60, arredondada, 15mm de espessura e perfil de acabamento arredondado 01 gaveteiro com 02 gavetas, com chave, fixado na própria mesa Pés metálicos Cor: Tampo, perfis, pés e acabamentos na cor CRISTAL Com garantia contra defeitos de fabricação (35964)			
91	06	UNIDADES	MESA MDP 1,20 X 0,60M 01 mesa medindo Alt.:0,76 - Larg.:1,20 - Prof.: 0,60, com tampo de 15mm de espessura com perfil de acabamento arredondado, com 3 gavetas, com chave, fixadas na própria mesa do lado direito. Pés metálicos. Cor: Tampo, perfis, pés e acabamentos na cor cristal. Com garantia contra defeitos de fabricação. (36001)			
92	06	UNIDADES	MESA MELANINA 3 G. 1,20X0,60, ESTRUTURA EM AÇO, 3 GAVETAS E CHAVE. (22454)			
93	01	UNIDADE	MESA MELANINA CIRC. DIAM.=1,10 Mesa de reunião redonda, tampo em MDP 25 mm, fixado na estrutura por parafusos, bordas encabeçadas com perfil de PVC 12,5 mm (PVC), pés em aço tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi a pó, cor dos pés e do tampo: cinza. Dimensões aproximadas: diâmetro 1,10; altura: 0,75. (22456)			
94	10	UNIDADES	MESA P/ ESCRITORIO EM "L", FORMICA AZUL MARINHO COM 3 GAVETAS (11697)			
95	02	UNIDADES	MESA P/ IMPRESSORA COM 2 GAVETAS, 1 PRATELEIRA COM 2 DIVISÓRIAS E PORTA.(3632) Medidas mínimas: (cm) 0,50 largura; 0,38 comprimento; 0,70 altura Pés e estrutura em metal 5X3 cm Tampo em MDP/MDF 20mm com acabamento nas bordas em plástico preto Cor: Cinza			
96	01	UNIDADE	MESA P/ MICRO COM SUPORTES P/ TECLADO E CPU FIXOS NA MESA SEM ADAPTADORES. (6111) Medidas mínimas (cm): 1,00; largura: 050; comprimento: 0,75 altura Tampo e estrutura em MDF/MDP de no mínimo 25 mm com acabamento nas bordas em plástico preto Suporte para teclado central retrátil Pés com sapata em metal com regulagem de altura Cor: cinza			
97	02	UNIDADES	MESA P/ COZINHA C/ 6 CADEIRAS o Conjunto de mesa com seis cadeiras para cozinha: o o Mesa para cozinha estrutura em aço tubular pintado, com tampo em granito cinza, dimensões aprox. (AxLxP) 75x135x70 cm, cor branca. o o Cadeiras em aço tubular pintado, com assento com espuma D13, revestido em courvin estampado, dimensões aproximadas (AxLxP) 90x35x44 cm, cor branca. (35973)			
98	02	CONJUNTOS	MESA REDONDA C/ 6 CADEIRAS. Tampo da mesa em MDF cinza, medida aproximada do tampo de 1,50 m, espessura de no mínimo 35 mm, acabamento emborrachado. Base em ferro, ponteira de borracha. As cadeiras de ferro com assento e encosto em polipropileno preta. (35059)			
99	02	UNIDADES	MESA RETA P/ ESCRITORIO (27873)			
100	01	CONJUNTO	MESA RETANGULAR EM FORMICA COM 08 CADEIRAS. Mesa: produzido em formica branca 15 mm de espessura, pés cromados. Dimensões 180 cm comp. X 90 cm largura x 77 cm altura. Cadeira: assento plástico preto confeccionada em aço carbono altura 80 cm x 49 cm de largura x 42 cm profundidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

			(35060)			
101	05	UNIDADES	<p>MESAS DE TRABALHO ANGULAR COM DIVISOR SUPORTE MONITOR, TRÊS GAVETAS E SUPORTE PARA CPU. DIMENSÕES: L 1400 X L 1400 X P 600 X H 740 MM. TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÉDIA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO DE 2,5 MM DE ESPESSURA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MÓVEL SEM DANIFICÁ-LO. O ACESSO DO CABEAMENTO AO TAMPO DEVERÁ DAR-SE POR MEIO DE TRÊS ORIFÍCIOS REDONDOS DE DIÂMETRO 60 MM, ACABADOS COM PASSA CABOS DE PVC RÍGIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL, E ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS.</p> <p>PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURAIS E DE PRIVACIDADE CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMOESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTIREFLEXO.</p> <p>AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX.</p> <p>CALHA TIPO BERÇO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA DOBRADAS COM ESPESSURA DE AÇO # 20 0,9 MM, SENDO COM UMA DOBRA SUPERIOR PARA O LADO EXTERNO, PERFURADA PARA FIXAÇÃO SOB O TAMPO DO PRODUTO ADQUIRIDO, COM 2 FUIROS DE TOMADAS ELÉTRICA, LÓGICA, E 2 FUIROS PARA RJ45, TENDO OPÇÃO DE DEMAIS FUIROS CONFORME NECESSIDADE DA OBRA A SER MONTADA. RECEBE UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. PAINEL EM FORMATO RETO COM 18 MM DE ESPESSURA,</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

CONFECCIONADO COM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF - MEDIUM DENSITY FIBERBOARD), SELECIONADAS DE PINUS E EUCALYPTO REFLORESTADOS, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO-FIXA QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 660 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 5,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 205, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA 15316/2 E 15316/3, E A NORMA DE METODOLOGIAS DE REFERÊNCIA NBR 15761/2009. O REVESTIMENTO DE AMBAS AS FACES DEVE SER EM PELÍCULA DE PVC TERMO-FORMÁVEL O VÁCUO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, COLADA COM ADESIVO ESPECIAL SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO EM MAQUINÁRIO ADEQUADO. SENDO TODOS OS BORDOS DOS PAINÉIS COM ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL TIPO "T" FIXADO SOBRE PRESSÃO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO A MESA EM POLIESTIRENO INJETADO E FIBRA DE VIDRO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM AS QUINAS COM RAIOS AUMENTANDO SUA RESISTÊNCIA SENDO ELA DOTADA DE 5 PERFURAÇÃO DE FIXAÇÃO PARA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO AUTO CORTANTE TIPO CHIP BORD.

SUPORTE MONITOR CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP - MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), SELECIONADAS DE EUCALYPTO E PINUS REFLORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 1 810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO.

O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS.

APRESENTAR:

- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E JUNTAMENTE COM LAUDO DO LABORATÓRIO DE ENSAIO EM MÓVEIS QUE SUBMETEU O MÓVEL AOS TESTES EXIGIDOS PELA ABNT;
- CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR-17;
- CERTIFICADO DE COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À NR-17 EMITIDO POR ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO;
- RELATÓRIO DE ENSAIO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA, CONFORME PROPOSTO NA NORMA ABNT NBR 8094:1983, COM EXPOSIÇÃO DE, NO MÍNIMO, 300 HORAS, SEM PRODUTOS DE CORROSÃO NO METAL BASE E SEM EMPOLAMENTO NA PELÍCULA DE TINTA;
- CERTIFICADO AMBIENTAL COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE MADEIRA LEGAL E PROVENIENTE DE MANEJO FLORESTAL RESPONSÁVEL OU DE REFLORESTAMENTO (FSC);
- COMPROVAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DA MADEIRA POR MEIO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO FLORESTAL DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FSC040-004), EMITIDA PELO FABRICANTE; E
- DOCUMENTO EM NOME DO FABRICANTE QUE COMPROVE A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS

			MUNICIPAL, EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA JURISDIÇÃO DA SEDE DA FÁBRICA (CADRI).			
102	02	UNIDADES	MICROFONE DE MÃO SEM FIO DUPLO Operação: o Até 30 horas o Pilha AA o Captação média da base de 20 metros Configuração: o Configuração simples o Led indicador de bateria fraca o Captação média da base de 20 metros Bastão: o HT40 mini com globo metálico e botão mute / on / off o Até 30 horas de operação o Led indicador de bateria fraca o Pilha AA o Altura 23,0 cm / Largura 5,1 cm / Peso 195 g o Captação média da base de 20 metros Receptor: o SR-40 mini com tampa de metal e saída P-10 balanceada o Comprimento 13,2 cm / Altura 4,3 cm / Largura 13,3 cm o Captação média da base de 20 metros o Fonte AC 110-240 VAC Saída: o P-10 balanceada Itens Inclusos: o 2 Microfone o 1 Receptor o 1 Fonte de alimentação com pontas seletivas o Manuais (35223)			
103	01	UNIDADE	MICROFONE DE MÃO. Resposta de frequência adaptada para vocais, com midrange iluminou e rolloff baixo Uniforme cardióide isola a fonte sonora principal e minimiza o ruído de fundo choque de montagem pneumática sistema reduz ruído de manuseio Eficaz, built-in vento esférico e filtro pop Fornecido com break-resistente stand adaptador que gira 180 graus Cardióide (unidirecional) dinâmico resposta de frequência: 50 a 15.000 Hz (35222)			
104	01	UNIDADE	MICROFONE SHOTGUN PARA CAMERA DSLR -Princípio Acústico: Gradiente Linha - Eletrônica Ativa: Conversor de impedância JFET - Alcance de frequência: 40Hz - 20kHz (HPF selecionado @ 0) - Impedância de saída: 200 - SPL Máximo: 134dB SPL (1kHz, 1% THD em 1k de carga) - Nível máximo de saída: 6.9dBu (1 kHz, 1% THD em carga 1k) - Sensibilidade: -38.0dB Re 1 V / Pascal (12.60mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB a 1 kHz - Equivalente Nível de Ruído (ponderado): 20dB-A - Peso aproximado do produto: 0,085kg produto: 0,085kg (35221)			
105	01	UNIDADE	MÓVEL DE APOIO EM MDF BRANCO LISO 216X24X35. MÓVEL DE APOIO EM MDF BRANCO LISO 216X24X35 COMPOSTO POR 3 NICHOS FIXAÇÃO INVISÍVEL EM ALVENARIA (35756)			
106	03	UNIDADES	NICHO 30X30CM Fabricado em MDF branco de 15 mm de espessura, que suporte até 15 kg de peso. Dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 30 cm; profundidade: 15 cm, peso: 1900 g. Acompanha parafusos e buchas para fixação. (33120)			
107	02	UNIDADE	NOBREAK TENSÃO DE ENTRADA 115V PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4 MM DE DIAMETRO) TENSÃO DE SAIDA 115V POTENCIA 600VZ/300W FATOR DE POTENCIA 0,5 - FORMA DE ONDA: SENOIDAL APROXIMADA; - NUMERO DE TOMADAS 4 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4 MM DE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			DIAMETRO); ESTABILIZADOR 3 ESTAGIOS FILTRO DE LINHA EFICIENCIA 90% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 80% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) BATERIA INTERNA - 1 BATERIA 12 V 7ª; AUTONOMIA ATE 25 MINUTOS COM PC ON BOARD+MONITOR LDC DE 19"; DIMENSÕES (LxAxP): 12,3x19,2x22 CM (34430)			
108	01	UNIDADE	PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS SEQUENCIAIS C/ IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS. CATACTERÍSTICAS: Dimensões dos dígitos: 3 dígitos de 7cm Acionamento através de controle remoto para senhas sequenciais com alcance de até 15cm (desde que sem obstáculos e interferências) Sinal sonoro a cada nova chamada (bitonal). Estrutura em aço, nas cores grafite ou prata Impressora térmica de senhas com no mínimo 2, normal e preferencial. Fonte bivolt: (110/220v automático; O KIT É COMPOSTO DE: painel eletrônico de 5 dígitos senha e guichê 1 impressora térmica de senhas 1 fonte bivolt para painel 1 fonte bivolt para impressora de senhas 1 suporte para fixação em parede (para o painel) 1 suporte pedestal para fixação da impressora de senha 2 controles no mínimo. (35661)			
109	01	UNIDADE	PAINEL EM MDF BRANCO LISO 212X80X8. PAINEL EM MDF BRANCO LISO 212X80X8 COM FIXAÇÃO EM ALVENARIA EMBUTIDA (35755)			
110	04	PEÇAS	PORTA-COPOS INOX (7634)			
111	10	UNIDADES	PRATELEIRA EM METALON E COMPENSADO MEDIDAS 2,60 M (ALTURA) X 2,20 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) (36328)			
112	04	UNIDADES	PRATELEIRA METAL. 665X210X040 (21421)			
113	12	UNIDADES	PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO PURIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 124L, ACOMPANHA FILTRO DE AGUA INTERNO COM CARVADO, GABINETE EM AÇO INOX TIPO 430, APROVADO PELO IMETRO, TORNEIRAS CROMADA S : JATO E COPO, RESERVATORIO EM AÇO IOX ISOLADO EM EPS, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, COMPRESSOR COM GÁS ECOLOGICO, SILENCIOSO, CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA ATRAVES DE TERMOTASTO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 5,2 LITROS /HORA, VERSÃO CONJUGADA QUE PERMITE O ALCANSE INFANTIL. (34617)			
114	01	UNIDADE	RACK P/ TV E VIDEO (7651) Madeira 100% MDP. Suporta TV até 50 polegadas; pintura cor marrom; espaço para DVD player e receptor de parabólica; dimensões aproximadas: altura: 60 cm, largura: 120 cm, profundidade: 34 cm. Com gavetas ou porta para guardar objetos.			
115	01	UNIDADE	RACK PARA TV E VIDEO Rack para TV até 50 polegadas e vídeo, em MDP, com rodízios, dimensões aprox. Altura: 60 x Largura: 120 x Profundidade: 35 cm, cor marrom fosco (35972)			
116	XX	XXX	ITEM RETIRADO DO PROCESSO			
117	01	UNIDADE	SELADORA DE MEDICAÇÃO MANUAL, DE MESA, COM AREA DE SELAGEM DE ATÉ 30CM, CAPACIDADE DE SELAR SACOS DE POLIETILENO E PROPILENO, AQUECIMENTO INSTANTANEO, BIVOLT 100V/220V (35717)			
118	02	UNIDADES	SOFA. Cor: Preto 03 lugares. Material: Madeira maciça de reflorestamento, madeira aglomerada, espuma, percinta pneu, grampo, pés cromados. Assento:			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			<p>Tipo fixo Densidade: D-26 Encosto: Tipo: Fixo Dimensões: Largura: 188 cm Altura: 80 cm Profundidade: 76 cm. (3360)</p>			
119	02	UNIDADES	<p>SOFANETE 1 LUGAR Sofanete um lugar, revestimento em corino, estrutura em madeira, pés e braços em alumínio ou aço cromado, assento e encosto em espuma D20, dimensões aprox. Largura: 62 x Profundidade: 82 x Altura: 82 cm, cor preta (35971)</p>			
120	04	UNIDADES	<p>SOFANETE 2 LUGARES Sofanete dois lugares, revestimento em corino, estrutura em madeira, pés e braços em alumínio ou aço cromado, assento e encosto em espuma D20, dimensões aprox. Largura: 102 x Profundidade: 82 x Altura: 82 cm, cor preta (35970)</p>			
121	02	UNIDADES	<p>SUPORTE P/ GALAO AGUA MINERAL TAMANHO APROXIMADO DE 23 X 22 X 22, PESO APROX DE 565 G, QUADRADO NA COR BRANCA (3134)</p>			
122	01	UNIDADE	<p>SUPORTE P/ TV 55", EM AÇO, REGULAVEL, FIXO (35746)</p>			
123	01	UNIDADE	<p>TENDA ARTICULADA DOBRAVEL EM POLIESTER COMPRIMENTO: 300 CM, LARGURA: 300 CM. ALTURA: 260 CM. PES EM ALUMINIO AZ. (35869)</p>			
124	01	UNIDADE	<p>TRENA A LASER. Complemento. Medidor laser de distancia com faixa de medição de 250mt, equipamento profissional, fonte de carga pilha AAA, com mira telescópica integrada. (29147)</p>			
125	01	UNIDADE	<p>TV LED 43" TIPO SMART TV TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO ULTRA HD, POTENCIA 20W, QUANTIDADE USB: 2 ENTRADAS. ENTRADA HDMI: 3 ENTRADAS. PROCESSADOR DUAL CORE. WIFI INTEGRADO. CONVERSOR DIGITAL. DIMENSOES: 63,7 X 97,5 X 28,8 CM (COM BASE) APROXIMADO. PESO 9,5 KG APROX. (35864)</p>			
126	06	UNIDADES	<p>VENTILADOR DE MESA 127 V COM 6 PAS, 3 NIVEIS DE VELOCIDADE. INCLINAÇÃO REGULAVEL, GRADE REMOVIVEIS, 38,4 CM DIAMETRO DAS ELICES, 40 CM DIAMETRO DO FRADE. ALTURA 61 CM, PESO 2,5 KG (DIMENSOES APROXIMADAS). POTENCIA 80 WATS. MATERIAL POLIPROPILENO. (35866)</p>			
127	02	UNIDADES	<p>VENTILADOR DE MESA 30 CM (29464)</p>			
128	02	UNIDADES	<p>VENTILADOR DE PAREDE 03 VELOCIDADES. COM 3 HELICES, EM AÇO E PLASTICO, PESO APROXIMADO:3,4 KG, DIMENSOES APROXIMADAS 50X50X12. PRODUTO DEVERA VIR COM MANUAL E GARANTIA. (35621)</p>			
129	03	UNIDADES	<p>VENTILADOR DE TETO 03 PÁS, Polipropileno e Metal, 125W de potencia, 3 velocidades, botão giratório, controle remoto, silencioso, (34615)</p>			
130	02	UNIDADES	<p>VENTILADOR TRIPE GRANDE Mínimo 60 cm de hélice 22". Bivolt. Controle variável de velocidade. Potencia mínima 200w. Grade em metal. Oscilante. * OBS: "ENTREGUE MONTADO". (6093)</p>			
131	50	UNIDADES	<p>VENTILADORES DE COLUNA COMPRIMENTO DO CABO: 2,17 M 3 FORÇAS DISTINTAS DO VENTO, DISTRIBUÍDAS EM 3 VELOCIDADES: GRADE REMOVÍVEL, 6 PÁS, 40 CM DIAMETRO. CONSUMO DE ENERGIA TIPO A, COR PRETO, POTENCIA DE 126 W. GARANTIA DE 12 MESES, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA (33814)</p>			
132	01	UNIDADE	<p>TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS. Tanquinho de lavar roupas, 12 KG,, abertura superior, dispensar para sabão, potencia de 145W, com no mínimo 05 programas de lavagem, 02 níveis de água, filtro capa-fiapos, etiqueta no painel,</p>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

			saída de água, sistema de drenagem com comando no painel, drenagem automática, desligamento automático, 110 volts, garantia de no mínimo 01 ano, dimensões aproximadas de 52 cm X 58,7 cm com 96,5 cm de altura. (36997)			
--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA _____

CNPJ _____

PRAZO DE ENTREGA _____

VALIDADE DA PROPOSTA _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

**ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO
PRC 132/2018 - PREGÃO 071/2018**

Contrato de fornecimento entre Município de Lagoa da Prata e a empresa _____, com fundamento no Processo nº. **132/2018 – Pregão 071/2018.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o Município de Lagoa da Prata, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º _____, com sede no endereço _____, representada por seu representante legal _____, portador do CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço global deste contrato é o apresentado pela Contratada no Pregão 071/2018, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$ _____.

2.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato.

2.3. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da respectiva Nota Fiscal entregue no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. As empresas que emitirem nota fiscal eletrônica deverão enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço almoxarifado@lagoadaprata.mg.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- b) Fiscalizar se os produtos entregues estão em conformidade com o solicitado no edital.

3.2 – DA CONTRATADA

- a) Entregar o objeto do presente edital, de acordo com as especificações constantes no anexo V.
- b) Garantir a boa qualidade do objeto ofertado, devendo substituir aqueles que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributárias e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.
- d) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou empregados, em decorrência da entrega do objeto após apuração de responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – O objeto a ser entregue deverá estar em conformidade com o exigido no anexo V deste edital, devidamente fiscalizados por responsável da Secretaria correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

4.2 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.3 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no local indicado pelo Almojarifado Central após a emissão da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão desta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ meses, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias

01.01.04.122.0301.4.002.4.4.90.52.0100	01.01.04.124.0301.4.003.4.4.90.52.0100
01.01.06.181.0302.4.005.4.4.90.52.0100	01.02.06.181.0302.4.006.4.4.90.52.0100
02.01.04.122.0301.4.084.4.4.90.52.0100	02.01.14.422.0302.4.016.4.4.90.52.0100
03.01.04.122.0301.4.018.4.4.90.52.0100	03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.30.0100
04.01.08.122.0401.8.002.4.4.90.52.0100	04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0100
04.02.08.243.0402.8.006.4.4.90.52.0100	04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0100	04.02.08.244.0402.8.007.4.4.90.52.0100
04.02.08.244.0403.8.011.4.4.90.52.0100	05.03.23.695.0502.4.025.4.4.90.52.0100
07.01.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.0100	07.02.27.812.0701.4.031.4.4.90.52.0100
09.01.04.123.0301.4.096.4.4.90.52.0100	09.02.04.123.0301.4.051.4.4.90.52.0100
09.02.04.123.0301.4.052.4.4.90.52.0100	09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.30.0100
10.01.04.122.0301.4.098.4.4.90.52.0100	10.02.18.541.1002.4.057.4.4.90.52.0100
11.01.04.122.0301.4.100.4.4.90.52.0100	12.01.10.122.1201.8.026.4.4.90.52.0102
12.02.10.122.1201.8.029.4.4.90.52.0102	12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.0102
12.03.10.301.1202.8.034.4.4.90.52.0102	12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.037.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.040.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.041.4.4.90.52.0102
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0102	12.03.10.302.1203.8.043.4.4.90.52.0102
12.03.10.303.1204.8.045.4.4.90.52.0102	12.04.10.304.1205.8.046.4.4.90.52.0102
12.04.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.0102	08.02.12.365.0803.4.041.4.4.90.52.0247
04.02.08.243.0403.8.013.4.4.90.52.0229	04.02.08.244.0402.8.005.4.4.90.52.0229
04.02.08.243.0403.8.016.4.4.90.52.0229	04.02.08.122.0404.8.018.4.4.90.52.0229
12.03.10.302.1203.8.042.4.4.90.52.0253	03.01.04.122.0301.4.086.4.4.90.52.0200
03.02.04.122.0301.4.020.4.4.90.52.0200	03.03.04.122.0301.4.022.4.4.90.52.0200
09.03.04.123.0301.4.053.4.4.90.52.0200	01.01.04.131.0301.4.004.4.4.90.52.0200
03.03.04.122.0301.4.022.3.3.90.30.0200	06.01.04.122.0301.4.090.4.4.90.52.0200
13.01.04.122.0301.4.102.4.4.90.52.0200	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Processo 132/2018 do Pregão nº. 071/2018 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA ESTADO MINAS GERAIS

7.2 O contratado reconhece os direitos da Administração descritos no art. 77 e seguintes da Lei 8666/93.

7.3 O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a)** Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado dos objetos, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando a inexecução parcial;
- b)** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- c)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Lagoa da Prata enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d)** Advertência escrita.
- e)** Caso venha desistir da entrega, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

8.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa da Prata, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor do presente contrato não será reajustado, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior o que deverá ser comprovado de plano pelo requerente apresentando ainda documento demonstrando que houve alteração no preço para mais ou para menos, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste contrato e o Município não optar pela cobrança da multa prevista no edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante a prestação do serviço;
- c) No caso de falência da Contratada.

Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

São assegurados à CONTRATANTE, ou a quem ela indicar, amplos poderes de fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO MINAS GERAIS**

O município publicará o resumo deste contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nos termos da Lei 8.666/93.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome: